



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Termo de Ratificação/ Homologação de Inexigibilidade da Licitação nº 006/2026

Vistos

A Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, solicitou a CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) VAGA EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI, GRAU III nesta cidade, conforme ordem judicial nº 1500111-51.2026.8.26.0210

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do locador, quanto pela justificativa dos preços e da singularidade do imóvel;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 74 da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o PARECER emitido pela Diretora de Compras prevê que a INEXIGIBILIDADE está em conformidade ao disposto no art. 74 inciso I da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos essenciais para a contratação;

CONSIDERANDO o especificado no Termo de Referência, expedido pela Diretoria de ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, a CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) VAGA EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS atenderá a necessidade de cumprir a decisão judicial do Processo nº 1500111-51.2026.8.26.0210. Por este motivo tal contratação e condições de atendimento das exigências contidas no Termo de Referência é essencial e necessários ao interesse público;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



CONSIDERANDO que o objeto trata-se de natureza contínua destinada ao cumprimento de ordem judicial de caráter permanente, a vigência contratual poderá estender-se por períodos sucessivos, observando o disposto no Art. 106 da Lei 14.133/2021, visando garantir a assistência ininterrupta à saúde do paciente e a eficácia da decisão judicial.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial no disposto no art. 74, inciso I da lei 14.133/21, AUTORIZO/ RATIFICO E HOMOLOGO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) VAGA EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI, GRAU III, visando atender as necessidades da Diretoria de ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL do Município de Guaíra/SP.

CONTRATADO: CENTRO DE ACAO SOCIAL NOSSA SENHORA D APARECIDA - CNPJ Nº: 48.447.502/0001-91.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor mensal da contratação: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) mensais.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso I da Lei 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 09 de março de 2026.

Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal.